

DECRETO Nº 2.439, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2.771, de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 301.560,00 (trezentos e um mil e quinhentos e sessenta reais), para atender despesas que correrão a conta das seguintes classificações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2005	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.1.91.13.0000 – 47152	Contribuições Patronais	R\$	5.000,00
Recurso 0001 – Livre			
03.01.04.122.0002.2011	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.1.90.11.0000 – 282	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	23.000,00
3.3.1.91.13.0000 – 608	Contribuições Patronais	R\$	12.000,00
	SUBTOTAL	R\$	35.000,00
Recurso 0001 – Livre			
04.01.04.123.0002.2014	MANUTENÇÃO DA SECR. MUN. DA FAZENDA		
3.3.1.91.13.0000 – 47145	Contribuições Patronais	R\$	7.200,00
Recurso 0001 – Livre			
05.01.04.122.0002.2018	MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.1.90.11.0000 – 46990	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	30.200,00
3.3.1.91.13.0000 – 47139	Contribuições Patronais	R\$	2.000,00
	SUBTOTAL	R\$	32.200,00
Recurso 0001 – Livre			
06.01.04.122.0002.2021	MANUT DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
3.3.1.91.13.0000 – 46918	Contribuições Patronais	R\$	24.000,00
Recurso 0001 – Livre			
07.01.12.122.0002.2041	MANUT. ATIVIDADES DA SECRET. DE EDUCAÇÃO		
3.3.1.90.11.0000 – 524	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	14.500,00
Recurso 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE			
07.01.12.122.0002.2042	MANUT. ATIVIDADES DO SETOR PEDAGÓGICO		
3.3.1.90.11.0000 – 552	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	5.500,00
Recurso 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE			
07.02.12.361.0014.2046	MANUT DAS ATIV. DAS ESC. DA REDE MUNICIPAL		
3.3.1.90.11.0000 – 47193	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	130.000,00
3.3.1.91.13.0000 – 47195	Contribuições Patronais	R\$	40.000,00
	SUBTOTAL	R\$	170.000,00
Recurso 0020 – MDE			
07.08.23.695.0004.2148	MANUT. ATIVIDADE DIRETORIA DE TURISMO		
3.3.1.91.13.0000 – 47621	Contribuições Patronais	R\$	1.160,00
Recurso 0001 – Livre			
10.01.20.122.0002.2121	MANUT. DA SEC. DA AGRIC, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		

3.3.1.91.13.0000 – 584 Contribuições Patronais R\$ 7.000,00
Recurso 1 – Livre
TOTAL..... R\$ 301.560,00

Art. 2º O crédito Suplementar aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações nas seguintes classificações:

02.01.04.122.0002.2005 MANUT DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.1.90.11.0000 – 46935 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 5.000,00
Recurso 0001 – Livre
03.03.04.122.0002.2013 MAN. DAS ATIV. DA DIR. DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
3.3.1.90.11.0000 – 47026 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 12.000,00
Recurso 0001 – Livre
05.01.04.122.0002.2018 MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
3.3.1.90.16.0000 – 46991 Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil R\$ 2.000,00
Recurso 0001 – Livre
06.01.04.122.0002.2021 MANUT DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
3.3.1.90.13.0000 – 424 Obrigações Patronais..... R\$ 9.000,00
Recurso 0001 – Livre
06.03.15.452.0012.2034 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.1.90.11.0000 – 379 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 9.000,00
Recurso 0001 – Livre
06.05.17.512.0012.2038 MANUT DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
3.3.1.90.11.0000 – 380 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 6.000,00
Recurso 0001 – Livre
07.08.23.695.0004.2148 MANUT. ATIVIDADE DIRETORIA DE TURISMO
3.3.1.90.13.0000 – 47203 Obrigações Patronais..... R\$ 1.160,00
Recurso 0001 – Livre
08.01.10.301.0018.2077 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
3.3.1.90.11.0000 – 654 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 203.200,00
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS
08.01.10.301.0018.2078 MANUT. DAS EQUIPES ESTRATEG. DE SAÚDE - ESF
3.3.1.90.11.0000 – 47088 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 54.200,00
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS
TOTAL..... R\$ 301.560,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 29 de novembro de 2022.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FELIPE FACCO LAGO
Responsável Pelo Expediente da
Secretaria Municipal da Administração